



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.368.275/0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • R. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE ABRIL DE 2020

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19) CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaguara/MG, no uso de suas atribuições legais insculpidas no Regimento Interno deste Legislativo,

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 113, de 12 de março de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública no âmbito do Estado de Minas Gerais, em decorrência do surto da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 1.628, de 17 de Março de 2020, Decreto 1.630, de 26 de Março de 2020 e Decreto nº 1.634, de 06 de Abril de 2020 expedidos pelo Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensos o atendimento presencial ao público, prestados pela Câmara Municipal de Itaguara/MG

- I- de sessões ordinárias e solenes;
- II- as audiências a visitação pública;
- III- o atendimento presencial do público interno e externo;
- IV- as audiências públicas; públicas;
- V- demais eventos não diretamente relacionado as atividades legislativas do Plenário e das Comissões.

Parágrafo único. Será mantida, na forma de prestação *home office*, compreendido entre o horário de 08 (oito) horas às 17 (dezesete) horas, nos seguintes dias 08/04 e 13/04, nos dias 09/04 considerado ponto facultativo e 10/04 feriado (sexta -feira Santa), a atividade da Secretaria, através do e-mail secretaria@camaraitaguara.mg.gov.br.

Art. 2º. Será mantido serviço de plantão os Setores Contábil e Compras do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 03.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara MG • Telefax: (31) 3184-2410

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

Art. 3º. Todas as medidas contidas nessa Portaria tem a vigência de 06/04/2020 a 13/04/2020.

Art. 4º - Revoga a Portaria nº 63, de 26 de Março de 2020

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguara, 06 de Abril de 2020



GERALDO APARECIDO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



VANDEIR ALEVI DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE



WALDECI ANTÔNIO FERNANDES
SECRETÁRIO DA CÂMARA